



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 12/2010

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE
2010: -----**

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direcção do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores Dr. Manuel de Jesus Martins, Luis Filipe Cruz Barreto, Dr. Luis Miguel dos Santos Grego e Prof. Saul dos Santos Rico e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Jurídica, Drª. Carmen da Conceição Santos, da Divisão de Gestão Urbanística, Engª. Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço, da Divisão de Obras Municipais, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, da Divisão de Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e da Divisão de Educação Cultura e Desporto, Drª. Brigitte Maria Capeloa. -----

----- Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 14:30 horas. –

----- O sr. Vereador Filipe Barreto interveio para solicitar ao sr. Presidente da Câmara que fosse adiada a realização da presente reunião pelo facto da agenda de trabalhos e respectiva documentação não terem sido, atempadamente, disponibilizados, para consulta, na plataforma “Arquivo”.-----

----- Mais sugeriu que, não tendo tido possibilidades de, em tempo útil, analisar a documentação enviada, dada a presença na sala de munícipes, apenas fosse feita a audição dos mesmos, ficando o cumprimento da agenda para uma data oportuna, a marcar de acordo com as disponibilidades de todos os elementos do Executivo.-----

----- O sr. Vereador Dr. Miguel Grego esclareceu que tinha ocorrido um erro informático, porquanto a funcionária responsável tinha carregado o ficheiro no dia 21 de Junho, pelas 18:00h, na plataforma, contudo a operação não tinha sido bem sucedida,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pese embora a colaboradora tenha recebido uma mensagem electrónica, gerada automaticamente pelo sistema, referindo que “o ficheiro foi carregado”; que, tal sucedeu porque o referido ficheiro excedia o tamanho máximo permitido (32 MBytes); que, detectado o problema, ontem, dia 23 de Junho, de imediato se tinha procurado resolver a situação, através de uma repartição do ficheiro em vários outros de menor dimensão, tendo, de imediato, sido dado conhecimento, telefonicamente, ao sr. Vereador Filipe Barreto.-----

----- Mais disse que, para que tal não voltasse a suceder, tinham já sido dadas instruções aos serviços de informática do Município, para que fossem revistos os mecanismos de notificação automática dos utilizadores da plataforma, no sentido de ser fornecida uma informação mais precisa sobre as operações executadas.-----

----- Mesmo assim, após as explicações dadas, o sr. Vereador Filipe Barreto não se mostrou disponível para continuar na reunião e disse que iria ausentar-se, logo após a intervenção do público ali presente.-----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Esteve presente na reunião o senhor Manuel Evangelista Ribeiro Castelhamo, acompanhado da esposa, que veio manifestar ao Executivo as suas preocupações relativamente ao facto de, ao lado da sua habitação, existir um armazém de batatas pertencente ao sr. Manuel Janicas, do qual provêm barulhos incómodos, sobretudo durante as horas de descanso. Para além daquele problema existiam dentro do armazém resíduos em putrefacção, que exalavam maus cheiros, o que poderia até provocar problemas de saúde pública. Os referidos munícipes protestaram pelo facto de não terem tido qualquer resposta às queixas apresentadas, quer à Câmara Municipal, quer a outras entidades, como a Delegação de Saúde, etc. Solicitaram os bons ofícios da Câmara Municipal, no sentido do problema ser resolvido, o mais urgentemente possível.

---- O sr. Vereador Dr. Miguel Grego informou os munícipes que o empresário iria iniciar a construção de uma nova unidade industrial na Zona Industrial de Mira, Pólo II, pelo que, dentro de algum tempo, a questão poderia ficar resolvida. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O sr. Presidente da Câmara disse que iria mandar averiguar a situação e que, brevemente, iria ser dada uma resposta aos interessados.-----

---- De seguida eram cerca de 15:00 horas, o sr. Vereador Filipe Barreto abandonou a reunião de Câmara, em sinal de protesto contra a continuidade dos trabalhos da reunião.

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:** -----

----- Foram postas à aprovação as actas das reuniões ordinárias realizadas em 27 de Maio findo e 08 de Junho corrente, não tendo as mesmas sido lidas, pelo facto do respectivos textos terem sido disponibilizados na plataforma “Arquivo”, em 07 e 23 de Junho 2010, respectivamente, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade.-----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** -----

-----Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar as faltas dos senhores Vereadores João Evangelista Rocha de Almeida e Dr.ª Sandra Margarida Santos Pereira.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 115, de ontem, com um saldo orçamental de 804.567,39 € (oitocentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete euros e trinta e nove cêntimos).-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

---- Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções.-----

----- ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:*** -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA, A MOVIJOVEM E O INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE - APROVAÇÃO:** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 156/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Junho de 2010, no sentido de ser aprovada a minuta do protocolo de Colaboração entre o Município de Mira, a Movijovem e o Instituto Português da Juventude, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º e alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

---- Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea m) do nº. 2 do artº. 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- ACORDO DE UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA DO CEB DAS CAVADAS, PELA COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DAS CAVADAS:-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 157/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 22 de Junho de 2010, no sentido de ser aprovada a minuta do protocolo de cedência de instalações da antiga Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico das Cavadas à Comissão de Melhoramentos das Cavadas, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e h) do nº. 2, do artº. 20º., da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro, conjugadas com o disposto na alínea b) do nº. 4, do artº. 64º. e do artº. 67º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. --

---- PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 1/2010 – PROPOSTA DE DECISÃO: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e mediante escrutínio secreto, aprovar a **proposta nº. 158/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Junho de 2010, no sentido de ser aplicada, à funcionária Maria Martins Matos Fontes, que exerce funções na Câmara Municipal de Mira, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na categoria de Assistente Operacional, nos termos e com os fundamentos constantes do Relatório Final do processo disciplinar nº. 1/2010, a pena única de despedimento por facto imputável ao trabalhador, nos termos conjugados da alínea i) do nº. 2, do artº. 3º., alínea g), do nº. 1, do artº. 18º., alínea d), do nº. 1 do artº. 9º. e nº. 6 do artº. 10º., todos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei nº. 58/2008, de 9 de Setembro. -----

---- Mais foi deliberado dar cumprimento ao determinado no artº. 58º. do Estatuto Disciplinar, relativo aos ulteriores trâmites da notificação à arguida da aplicação da decisão. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Assuntos da D.A.J., não incluídos na ordem do dia da reunião, analisados e votados ao abrigo da parte final do artº. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

---- CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DO Nº. 3 DO ARTº. 65º. DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO – LISTAGEM DA SECÇÃO DE TAXAS, LICENÇAS E MERCADOS: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no nº. 3 do artº. 65º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a *proposta nº. 159/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 22 de Junho corrente, no sentido de ser tomado conhecimento da listagem de processos despachados desde o envio da última listagem à reunião do Executivo Municipal de 27 de Maio de 2010, em matéria da Secção de Taxas, Licenças e Mercados, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante-----

---- ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE MIRA E A POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO – SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIA DE AVEIRO, S.A.: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº. 160/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 22 de Junho de 2010, no sentido de ser ratificado o aditamento ao protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Mira e a “Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A.”, conforme contido no número três da cláusula quinta do referido protocolo, o qual se transcreve: “*A referida participação financeira será liquidada até ao final do primeiro trimestre de cada ano, de acordo com o seguinte faseamento: Ano de 2010: 105.218€; ano de 2011: 580.174€; ano de 2012: 301.020€; ano de 2013: 116.550€*”.---

---- Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea m) do nº. 2 do artº. 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

---- TOMADA DE POSIÇÃO REFERENTE A ABERTURA DE FARMÁCIA NO SEIXO – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO NA ACESSIBILIDADE DOS CIDADÃOS À DISPENSA DE MEDICAMENTOS: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 161/2010** do sr. Presidente da Câmara, de 22 de Junho de 2010, no sentido de ser reconhecido o interesse público na acessibilidade dos cidadãos da Freguesia do Seixo, que nela habitam e trabalham, à dispensa do medicamento, nos termos previstos na parte final do n.º 1, do art.º 3.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro, bem como ser reconhecida como justa e fundamentada a pretensão das populações desta freguesia em poderem usufruir de uma farmácia na área geográfica da Freguesia. -----

----- **DIVISÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:** -----

----- **AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA EMPRESA “BEIRACOM, CONSTRUTORES, LD.ª.”:** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 162/2010**, de 21 de Junho corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a cedência de créditos da “Beiracom, Construtores, Lda.” ao “Totta Crédito Especializado, Instituição Financeira de Crédito, S.A.”, a partir de 12 de Maio de 2010. -----

----- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTOS NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 68.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO:** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 163/2010**, de 21 de Junho corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido em 14 do mesmo mês, referente à autorização para cedência de créditos relativos à factura n.º 98/2010, no valor de 19.146,44 (dezanove mil, cento e quarenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), relativa à empreitada de “Saneamento Casal S. Tomé – Carromeu de Baixo” da empresa “Manuel Vieira Bacalhau, Lda.” ao “Banco Comercial Português, S.A.”-----

----- **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA INVESTIMENTO NO VALOR DE 1.525.000,00 €:** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 164/2010**, de 21 de Junho corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a contracção de empréstimo para investimento no montante de 1.525.000,00 € (um



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

milhão, quinhentos e vinte e cinco mil euros) e a consulta ao mercado, nos seguintes termos: -----

---- Finalidade: Investimento – Financiamento dos seguintes Projectos:-----

---- 75% da Contrapartida Nacional do Município de Mira no Plano Estratégico da Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, SA, conforme Protocolo celebrado entre o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – Baixo Vouga e o Município de Mira – 827.221,50 €; -----

---- Construção do Clube Náutico – 75.000,00 €; -----

---- Construção do Campo de Tiro - 490.000,00 €; -----

---- Requalificação da Marginal Norte e Sistema Dunar, no âmbito do Acordo de Parceria entre a Administração da Região Hidrográfica do Centro, IP e o Município de Mira – 132.778,50 €; -----

---- Natureza do Empréstimo: Abertura de crédito; -----

---- Montante: Até 1.525.000,00 €; -----

---- Prazo Global: 20 Anos; -----

---- Período de Utilização: Até 2013, mediante Comunicação do Município, e nos termos do Plano Apresentado: -----

---- 2010:-----

---- Polis Litoral Ria de Aveiro – 100.000,00 €; -----

---- Construção do Clube Náutico – 75.000,00 €; -----

---- Construção do Campo de Tiro – 100.000,00 €; -----

---- Requalificação da Marginal Norte e Sistema Dunar – 132.778,50 €-----

---- 2011:-----

---- Polis Litoral Ria de Aveiro – 309.651,50 €-----

---- Construção do Campo de Tiro – 390.000,00 €; -----

---- 2012:-----

---- Polis Litoral Ria de Aveiro – 301.020,00 €; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- 2013:-----
---- Polis Litoral Ria de Aveiro – 116.550,00 €-----
---- Período de Carência: 4 Anos;-----
---- Reembolso de Capital e Pagamento do Juro: O Capital e os Juros serão pagos em prestações semestrais postecipadas, de capital e juros e iguais e sucessivas de capital e juros;-----
---- Taxa de Juro Contratual: Taxa de Juro indexada à Euribor, 6 meses, numa base anual de 360 dias.-----

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:-----

----- TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO:-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 165/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Junho de 2010 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 08 de Junho corrente e o dia 21 do mesmo mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

DIVISÃO DE ORDENAMENTO E AMBIENTE:-----

----- APROVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A “ASCENDI” E A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA – NÓ NORTE DA A17:-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 166/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Junho de 2010, no sentido de ser aprovada a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a “Ascendi Operadora CP – Operação e Manutenção Rodoviária, S.A.”, com vista à realização de tratamento paisagístico do nó rodoviário denominado Nó de Mira da A17, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O sr. Presidente da Câmara louvou a acção do Executivo, designadamente dos senhores Vereadores em regime de permanência, pelo facto da atenção que tem sido dada às questões ambientais do concelho. Lembrou os trabalhos de limpeza que têm sido levados a efeito por todo o concelho, com principal incidência nas zonas de praia, na pista pedonal, zonas de lazer, etc. -----

---- O sr. Vereador Prof. Saul Rico lembrou que a Câmara Municipal tem efectuado acções de desmatção e limpeza, com os próprios recursos da Autarquia, quer humanos quer materiais, em toda a zona envolvente da Barrinha, Parques de Campismo, pista pedonal, estrada de acesso à Praia de Mira, extracção de jacintos na Barrinha, etc. estando o concelho a ficar limpo e preparado para receber os turistas na época balnear. -

---- O sr. Vereador Dr. Martins disse que, na reunião com a Brisal, tendente à elaboração do protocolo em apreço, tinham sido equacionados outros problemas, para além do embelezamento das rotundas, como era o caso da necessidade de sinalização, passagens superiores, etc. -----

---- O sr. Presidente da Câmara disse que, apesar das dificuldades, estavam a trabalhar em prol do concelho e atentos aos problemas, todavia não trabalhavam sob pressão, esta apenas servia para melhorar o desempenho de cada um dos elementos do Executivo em regime de permanência. -----

-----***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:***-----

---- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CASA DO POVO DE MIRA** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 167/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 17 de Junho de 2010, no sentido de ser atribuído um apoio financeiro no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), à casa do Povo de Mira, destinado a fazer face a despesas com a prestação de serviço de ATL. -----

---- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO GRUPO FOLCLÓRICO “AS TRICANAS DA ERMIDA”, POR CONTA DO SUBSÍDIO ANUAL:** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 168/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 18 de Junho de 2010, no sentido de ser atribuído um apoio monetário no montante de 1.000,00 € (mil euros) ao Grupo Folclórico “As



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Tricanas da Ermida”, por conta da atribuição do subsídio anual, destinado a fazer face a despesas correntes e urgentes.-----

---- **APROVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE MIRA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ATL DE VERÃO:**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 169/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 18 de Junho de 2010, no sentido da aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mira, a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Mira e o Agrupamento de Escolas de Mira, no âmbito da realização do serviço de ATL de Verão, minuta essa que se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----

---- **RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A OBRA DA RUA – PATRIMÓNIO DOS POBRES, CASA DO GAIATO DE SETÚBAL:**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 170/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Junho de 2010, no sentido da ratificação do protocolo celebrado entre o Município de Mira e a Obra de Rua – Património dos Pobres, Casa do Gaiato de Setúbal, o qual tem por objectivo a colaboração e gestão do apoio a prestar às obras de beneficiação e requalificação de habitação da munícipe Benilde dos Santos Leigo, protocolo esse que se encontra anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----

---- **REDE DE BIBLIOTECAS DE MIRA – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO:** -

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 171/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Junho de 2010, no sentido da aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mira, o Agrupamento de Escolas de Mira e o Centro de Formação da Associação de Escolas Beira Mar, com o objectivo de rentabilizar recursos e incentivar a promoção e animação da leitura, gestão da informação e formação de utilizadores, minuta essa que se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----

---- **I CONCURSO “JOVENS CANTORES” – CASA DO BENFICA EM MIRA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 172/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Junho de 2010, no sentido da atribuição de um apoio à Associação Casa do Benfica em Mira, no valor de 200,00 € (duzentos euros) e ainda o necessário apoio logístico, para fazer face a despesas com a realização do I Concurso “Jovens Cantores”. -----

---- CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A ASSOCIAÇÕES/COLECTIVIDADES DO CONCELHO: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 173/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Junho de 2010, no sentido de serem aprovados os critérios/procedimentos para atribuição de subsídios a associações/colectividades do concelho, conforme contido na proposta acima mencionada, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante, a saber: -----

---- **1.** Ficam abrangidas pela presente proposta todas as associações que estejam sedeadas no concelho e que tenham enviado o plano de actividades, bem como o inquérito elaborado pela câmara. -----

---- **2.** As associações (e os tipos de apoio a atribuir) serão assim divididas:-----

---- **2.1.** Os apoios às associações culturais/recreativas serão divididos em três grupos: -

---- **a)** Actividades artísticas e dinamização cultural, no âmbito da música, da dança, do folclore e do teatro; -----

---- **b)** Eventos culturais e recreativos e actividades de preservação do património cultural e etnográfico; -----

---- **c)** Colaboração em eventos organizados pela Autarquia. -----

---- **2.2.** Os apoios às associações desportivas serão divididos em Cinco grupos: -----

---- **a)** Número de atletas federados em desportos colectivos e em modalidades individuais em competição e/ou formação por Associação; -----

---- **b)** Número de atletas em prática desportiva /lazer por Associação;-----

---- **c)** Representatividade Concelhia e Mérito; -----

---- **d)** Colaboração em eventos organizados pela Câmara; -----

---- **e)** Instalações Próprias. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Atendendo ao facto de a estratégia se dirigir, essencialmente, aos jovens, a quem importa proporcionar todas as facilidades de acesso à prática desportiva, ou a ocupação dos seus tempos livres, e que os clubes do concelho devem ter possibilidade de lhes proporcionar as melhores condições, assim, o critério 2.2 a) (para as modalidades “individuais contemplará os atletas que sejam federados) será majorado em 1.5. -----

---- Os subsídios para a prática desportiva não federada/lazer são apoiados numa percentagem da verba total a repartir por todas as associações que tenham este tipo de actividade de forma contínua e sistemática.-----

---- Subsídios-----

---- Foram consideradas, para efeito da aplicação dos critérios, as Associações Culturais/Recreativas e as Associações Desportivas.-----

---- **2.1.** Os subsídios a Associações Musicais, Recreativas e Culturais para despesas correntes serão distribuídas percentualmente da seguinte forma:-----

---- **a)** Actividades artísticas e dinamização cultural, no âmbito da música, dança, folclore e teatro – 50% do total da verba a distribuir; -----

---- **b)** Eventos Culturais e Recreativos, Actividades de Preservação do Património Cultural e Etnográfico – 25% do total da verba a distribuir;-----

---- **c)** Colaboração em eventos organizados pela Autarquia – 25% do total da verba a distribuir. -----

---- **2.2.** Os subsídios a Associações Desportivas para despesas correntes, serão distribuídas da seguinte forma:-----

---- **a)** Número de atletas federados em competição e/ou formação por Associação – 55% da verba total a distribuir. As Associações que promovam a formação federada em desportos individuais serão majoradas em 1.5; -----

---- **b)** Número de atletas em prática desportiva /lazer por Associação – 5% do total da verba a distribuir; -----

---- As Associações que tenham entre: -----

---- 0 Atletas – 10 atletas: serão majoradas em 2; -----

---- 11 Atletas – 30 atletas: serão majoradas em 4; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- 31 Atletas – 50 atletas: serão majoradas em 5; -----
---- + de 51 atletas: serão majoradas em 6. -----
---- c) Representatividade Concelhia e mérito – 10% do total da verba a distribuir; -----
---- Participação em Campeonatos Regionais: serão majoradas em 2; -----
---- Participação em Campeonatos Nacionais: serão majoradas em 3; -----
---- Campeão Regional: serão majoradas em 2 x participação em campeonatos regionais; -----
---- Campeão Nacional: serão majoradas em 2 x participação em campeonatos nacionais. -----
---- d) Colaboração em eventos organizados pela Câmara – 15% do total da verba a distribuir; -----
---- e) Instalações Próprias – 15%. -----
---- **REALIZAÇÃO DE FÉRIAS DESPORTIVAS – FÉRIAS EM MOVIMENTO:**-----
---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 174/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Junho de 2010, no sentido de ser promovida a realização da actividade mencionada em epígrafe e, bem assim, serem aprovadas as respectivas normas de funcionamento, as quais se encontram anexas à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----
---- **ENCERRAMENTO:**-----
----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:30 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----
---- E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na qualidade de secretária, redigi. -----

(Presidente: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.)



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

(*Secretária*: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio.)